

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018

Pregão Presencial para Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação.

INDICE GERAL
DO EDITAL

Item 1	-	Do Preâmbulo;
Item 2	-	Do Objeto;
Item 3	-	Tipo do Pregão;
Item 4	-	Dotação Orçamentária;
Item 5	-	Condições de Participação;
Item 6	-	Forma de Apresentação dos Envelopes Proposta de Preços (Nº 01) e Documentos de Habilitação (Nº 2);
Item 7	-	Do Credenciamento;
Item 8	-	Conteúdo da Proposta;
Item 09	-	Conteúdo do Envelope “Documentos de Habilitação”;
Item 10	-	Consulta, Divulgação e Entrega do Edital;
Item 11	-	Esclarecimentos ao Edital;
Item 12	-	Providências/Impugnações ao Edital;
Item 13	-	Abertura dos Envelopes “Proposta de Preços”;
Item 14	-	Exames e Classificação Preliminar das Propostas;
Item 15	-	Desclassificação das Propostas;
Item 16	-	Definição das Proponentes para Oferecimento de Lances Verbais;
Item 17	-	Oferecimento/Inexistência de Lances Verbais;
Item 18	-	Recurso Administrativo;
Item 19	-	Adjudicação;
Item 20	-	Homologação;
Item 21	-	Divulgação do Resultado Final;
Item 22	-	Contratação;
Item 23	-	Prazo e Local da Entrega dos Produtos;
Item 24	-	Dispensa de Garantia;
Item 25	-	Da Atualização e Controle dos Preços;
Item 26	-	Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor;
Item 27	-	Das Penalidades;
Item 28	-	Disposições Gerais.
<u>DOS ANEXOS</u>		
Anexo I	-	Termo de Referência;
Anexo II	-	Modelo de Proposta de Preços Sugerido;
Anexo III	-	Modelo de Procuração;
Anexo IV	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V	-	Minuta de Contrato;
Anexo VI	-	Declaração de Idoneidade;
Anexo VII	-	Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Anexo VIII	-	Declaração da não existência de trabalhadores menores;
Anexo IX	-	Declaração, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93
Anexo X	-	Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.

**Edital de licitação
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06/2018**

**COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
(Art. 48, I e III da Lei nº 147/2014)

1. PREÂMBULO

INTERESSADO:	Fundo Municipal de Educação de Catalão – Goiás.
PROCESSO	2017035521
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial
EDITAL	06/2018
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
FORMA DO FORNECIMENTO:	Parcelada
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	Até 06/02/2018, às 09h00min
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	06/02/2018
HORÁRIO:	09h00min
LOCAL:	Sala de Licitação - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 6.360/76, Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 582/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação de Catalão – Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, n.º 28, Loteamento Boa Sorte, CEP 75.702-380, Catalão, Goiás, através da sua Pregoeira Oficial, Sr.^a Kedna Alves Silvéria, e de sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 416/2017 de 30 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos **autos nº 2017035521**, objetivando o registro de preços para **Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás**, pelo período de 12 (doze)

meses, conforme especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, segundo as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 6.360/76, na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 582/2017 e nas cláusulas deste Edital de seus anexos.

A sessão do pregão será aberta na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de CATALÃO, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, em Catalão - GO, iniciando-se **às 09h00min, do dia 06 de fevereiro de 2018**, e prosseguirá com a análise da documentação referente ao credenciamento dos interessados. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial, Sr.^a Kedna Alves Silvéria, mediante a aferição de todos os documentos apresentados, e terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2.DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a **Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, através do **Pregão Presencial nº 06/2018** para Registro de Preços, constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

2.2. Os produtos mencionados no item acima estão relacionados em 03 (três) grupos, sendo o primeiro grupo cota principal contém 44 (quarenta e quatro

itens, o segundo grupo cota reservada contem 44 (quarenta e quatro) itens e o terceiro grupo cota exclusiva contem 73 (setenta e três) itens, prevalecendo um total de 161 (cento e sessenta e um) itens, **conforme sequência das cotas e sequências numéricas do Anexo II – Proposta de Preço**, com o valor máximo estimado global de R\$ 12.398.397,23 (doze milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.3. Deverá ser respeitada a numeração sequencial dos itens e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicado o valor máximo unitário e total de cada item.

2.4. Os produtos referentes a cada um dos ITENS deverão ser entregues com lisura, ética e responsabilidade técnica e deverão obedecer a resolução RDC 272/05 ANVISA, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento e de acordo com a NTA 40 - decreto 12486 de 20/10/78 (quando for o caso).

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. O objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado e estejam habilitados, dentro dos termos legais, para tal produtos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação de Catalão - GO, conforme o Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas sob a denominação de sociedades empresariais e sociedades simples, regularmente estabelecidas neste país, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Catalão, que satisfaçam todas as condições da legislação vigente, do presente Edital e seus anexos e que possuam objeto social compatível com o da presente licitação, nos seguintes termos:

5.2. Para o **GRUPO 1 (Cota Principal – dos itens 1 a 44)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

5.3. Para o **GRUPO 2 (Cota Reservada – dos itens 45 a 88)** – somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

5.4. Para o **GRUPO 3 (Cota Exclusiva – dos itens 89 a 161)** – somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

5.4.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

5.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.

5.5.1. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

5.6. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.7. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a. Concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

- b.** Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002);
- c.** Suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- e.** Punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- f.** Que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Produtos do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;
- g.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- h.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- i.** Que não atendam às exigências deste Edital.

5.8. Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências deste edital, bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência – Anexo I.

5.9. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.10. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.10.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.11. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.12. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **sem rasuras**, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2)** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira.

6.3.1.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7.DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante poderá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada. Serão exigidos:

7.1.1. Tratando-se de representante legal da empresa licitante, sendo esta sociedade comercial, deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, **registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.1.2. Tratando-se de procurador, além do documento exigido no subitem acima, que comprova os poderes do outorgante, apresentar procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório;

7.1.3. O representante legal ou o procurador que forem se credenciar para serem os representantes na sessão deverão **identificar-se** exibindo documento oficial que **contenha foto** (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de identidade profissional, todos válidos na forma da lei);

7.1.4. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados assim definidas, as Licitantes deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO, Certidão Simplificada da Junta Comercial;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão de no **máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura dos envelopes;

7.1.6. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e de que possui condições de entregar o objeto licitado, devidamente previsto no presente edital, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, **devidamente assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório,** conforme modelo **ANEXO VI**.

7.1.7. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório,** conforme modelo do **ANEXO IX**;

7.1.8. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa de que atende aos requisitos do Edital, **devidamente assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório,** conforme modelo do **ANEXO V**.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.4. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

7.5. Os documentos para o credenciamento na forma disciplinada neste item deverá ser entregues fora dos envelopes, após abertura da sessão e antes da abertura das propostas.

7.6. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.7. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances e interposição de recursos, não podendo haver qualquer intervenção no procedimento

licitatório; entretanto os envelopes de propostas e documentação devem ser considerados para fins de participação no certame.

7.8. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação a depender do caso.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

8.1. A proposta de preços deverá observar as condições constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:

8.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel **timbrado da licitante**, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

8.2. Número do Pregão, do processo e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição Estadual / Municipal, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

8.3. Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

8.4. Especificação clara e detalhada do item cotado, observados os requisitos mínimos descritos no Anexo I do presente Edital, cuja descrição deve ser firme e precisa, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado e sua quantidade.

8.5. Preço unitário por item **com no máximo duas casas decimais após a vírgula**, sendo considerado **fixo e irrealizável**. Já o preço global deverá ser expresso em real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo considerado **fixo e irrealizável**.

8.6. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.7. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas relacionadas à impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e custos.

8.7.1.9.2. O Preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7.2. Na fixação dos preços objeto da presente licitação, as licitantes também deverão observar os Preços Máximos Aceitos pelo Contratante dispostos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

8.7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no produtos dos itens deste certame.

8.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.9.A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Pregão e seus anexos.

8.10. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Contratante, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

8.11. A proposta readequada não poderá, em hipótese alguma, ter valor superior ao último lance ofertado pela empresa.

8.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

8.13. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

8.14. A licitante deverá ainda, juntamente com sua proposta escrita, enviar uma mídia (Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no sítio eletrônico do Município de Catalão: www.catalao.go.gov.br contendo o nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

9.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Ato constitutivo ou contrato social consolidado, com suas últimas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial relativo à sede ou ao domicílio da licitante, em se tratando de sociedades comerciais;

c. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia de eleição da última diretoria;

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem e do Item 6 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

a. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

c. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- d.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- f.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.1.3.DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a.Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a.** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, que poderá ser feita através de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b.** Para a entrega das polpas de frutas é obrigatória à apresentação de Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), além de apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta (laudo de análise laboratorial), tudo para garantia de qualidade e segurança alimentar.
- c.** Para entrega de carnes o estabelecimento deverá apresentar o Certificado de Registro ou relacionamento do estabelecimento no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (D.I.P.O.A.) no Ministério da

Agricultura, e Alvará Sanitário, conforme resolução ANVISA nº 150 de 19/05/1999.

d. Para os panificados em geral o fornecedor deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, e demonstrar estar em acordo com a RDC nº 138, de 8 de fevereiro de 2017 da ANVISA.

e. Para todos os produtos será exigido Licença Sanitária estadual ou municipal válida, por cópia legível autenticada;

f. Em hipótese alguma serão habilitados participantes que não se enquadrem nos subitens anteriores, a qualificação técnica visa a proteção à saúde das crianças e adolescentes quanto a segurança alimentar, para tanto regulamenta parâmetros físicos, químicos e microbiológicos para alimentos;

9.1.5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99 (**ANEXO VIII**).

9.1.6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

a. Declaração que não recebeu do Município de Catalão ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal (**ANEXO VI**).

9.1.7. No caso de **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** convocadas para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal e trabalhista, **será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização**, prorrogável por igual período, a contar da convocação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.1.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.9. A participação nas condições previstas no subitem 10.2 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

9.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

9.3. Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

9.4. Outras Comprovações:

I. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ou Pregoeira, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de autenticação de documentos por parte da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ou Pregoeira, deverá ser apresentado os originais junto com as fotocópias até a data da abertura dos envelopes, data está indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

II. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Catalão (GO), local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Município de Catalão (GO), situada na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central - Catalão-GO, CEP 75701-050, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e disponível no sítio eletrônico: www.catalao.go.gov.br.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitação@catalao.go.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

11.3. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados ou divulgado no site www.catalao.go.gov.br.

11.4.1 No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de **pedido de providências ou de impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.1. As medidas referidas no subitem 13.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, **devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 11.1.** As impugnações deste Edital serão feitas pessoalmente, protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Catalão (GO), no endereço citado no item 11, do Edital Normativo, **não sendo admitida a impugnação do Edital via e-mail.**

12.1.2.1 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além

das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”:

13.1. Compete a Pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da PREGOEIRA/ÓRGÃO LICITANTE.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1.15.1. A Pregoeira examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 9.

14.1.1. O exame envolvendo os objetos ofertados implicará na constatação da conformidade dos mesmos com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1.16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c. Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d. Apresentar preços simbólicos ou de valores zero, incompatíveis com os preços de mercado;

e. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

e.1). Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

e.2). Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1 a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2;

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a. Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;

b. Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras edilícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas e lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2. A Pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a ofertar lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento do(s) lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. A Pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a Pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Quando da participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no certame, será assegurada a sua preferência de

contratação, obedecendo ao critério de desempate para o intervalo de até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, somente se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme §1º e 2º do art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que serão convocadas no certame, após a fase de lances, e terão o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão, obedecendo a ordem de classificação.

17.11.1. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas **local ou regionalmente**, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

17.11.2. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

- a) No caso do item 17.11.2., é quando a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente apresentar proposta final com o preço de até 10% da outra empresa de outra localidade (**seja ela ME/EPP de outra região ou de grande porte**), terá ela o direito de cobrir o valor com lance final e vencer a licitação

17.11.3. Na hipótese da não contratação da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no item 17.11.2, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação do item 17.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será entregues sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.11.5. Para aplicação do disposto no item 18.11.1 e seguintes e, em cumprimento à **Instrução Normativa – IN nº 08/2016 do TCM/GO**, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu **art. 2º, §1º, inciso II**, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor

Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os **municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Ananguera e Cumari.**

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta e lance inferior pela Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.17. Para efeito do saneamento da documentação referente as falhas formais, as correções poderão ser desencadeadas durante a realização da própria sessão pública, com a verificação desenvolvida por meio eletrônico ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

17.17.1. A Pregoeira também poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.18. Aberto o invólucro dos documentos de habilitação e, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será a mesma declarada vencedora, **abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.**

17.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao município de Catalão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.21. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGÃO ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de **3 (três) dias**, a contar da ocorrência, **devendo ser devidamente protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão localizado no endereço indicado no**

subitem 11.1, não sendo aceitos àqueles enviados em meio eletrônico ou estranhos ao protocolo.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, **podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo**, devidamente informando, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 11.1 deste EDITAL.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, **importará na decadência do direito de recurso**, competindo a Pregoeira adjudicar os objetos do certame às proponentes vencedoras.

19.2. Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação dos objetos do certame às proponentes vencedoras.

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

20.1.1. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatária para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de suas propostas.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

21.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no sítio eletrônico oficial do município, no átrio oficial do órgão licitante e em jornal de circulação.

22. CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO:

22.1. Da contratação:

22.1.1. A vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a emissão da ordem de fornecimento, junto a Prefeitura Municipal de Catalão;

22.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

22.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

22.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

22.2. Da execução do contrato e da fiscalização:

22.2.1. O fornecimento dos Produtos deverá ser entregue de forma correta e com lisura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e no local indicados pela Fundo Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;

22.2.2. Caberá ao Órgão Solicitante, no caso o Fundo Municipal de Educação, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora em todas as fases de execução das obrigações e de seu desempenho, através de servidor especialmente designado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Licitante vencedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

22.3. Dos Pagamentos:

22.3.1. O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, deste que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

22.3.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais,

devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

22.3.3. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato

23. PRAZO E LOCAL DOS PRODUTOS:

23.1. As entregas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares conforme consta tabela abaixo:

Seq	UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO/BAIRRO
1	CAIC São Francisco de Assis <i>Diretora: Fátima Safatle</i>	3411-3105 3411-3288	caicsaofrancisco.educ@gmail.com	R. Tem. Cel. João Cerqueira Netto s/nº Jardim Primavera CEP.: 75022-080
2	CMEI João Margon Vaz ”	3411-3452	joaomargon.educ@gmail.com	R. 02 Esq. c/ a R. A, nº 81 - Setor Flamboyat
3	CMEI Natália Safatle Soares <i>Diretora: Maristela Maria</i>	3442-5456	nataliasafatle.educ@gmail.com	R. Alberto Elias, nº 532 - Evelina Nour CEP.: 75703-855
4	CMEI Profº Anibal Rosa do Nascimento <i>Diretora: Reila Maria</i>	3442-7872	anibalrosa.educ@gmail.com -	Av. José Marcelino, nº 1050 - Castelo Branco CEP.: 75701-430
5	CMEI Profª Ruth Silva <i>Diretora: Vera Lúcia</i>	3411-2616	ruthsilva.educ@gmail.com	R. 403, nº 735 - Pontal Norte CEP.: 75708-480
6	CM Alba Mathias Mesquita <i>Diretora: Adriana Damião</i>	3442-7039	albamathias.educ@gmail.com	Av. Espírito Santo, nº 205 - Setor Aeroporto CEP.: 75705-690
7	CM Ana Maria	3442-7474	anamariaguimaraes.educ@gmail.com	R. Salvador, nº 389 - Vila Erondina

	Guimarães de Macedo Montenegro				CEP.: 75701-970
	<i>Diretora: Maria Aparecida</i>		-		
8	CM Dona Maria Isabel de Mendonça Netto	3411-6101	mariaissabel.educ@gmail.com	R. G-3, nº 210 - Santa Terezinha	CEP.: 75707-370
	<i>Diretora: Marlene Safatle</i>		-		
9	CM Eva Francisca de Mesquita	3471-8117	evafrancisca.educ@gmail.com	R. Carolina Vaz, s/nº - Pires Belo	CEP.: 75714-300
	<i>Diretora:Alda Maria</i>				
10	CMEI Irmã Yolanda Vaz	3441-3722	irmayolanda.educ@gmail.com	R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, s/nº - Jardim Primavera	CEP.: 75702-280
	<i>Diretora: Enimar</i>				
11	EM Arminda Rosa de Mesquita	98156-4325	armindarosa.educ@gmail.com	Faz. São Domingos, s/nº - Zona Rural	CEP.: 75714-000
	<i>Diretora: Gleice</i>				
12	EM Cleonice Evangelista do Nascimento	3442-4176	cleoniceevangelista.educ@gmail.com	R. 21, nº 91 - Setor Universitário	CEP.: 75706-310
	<i>Diretora:Maria Divina</i>		-		
13	EM Cristina de Cassia Rodovalho	3411-2217	cristinarodovalho.educ@gmail.com	R. 503, nº 333 - Santa Cruz	
	<i>Diretora:Maria Helena</i>		-		
14	EM Dário Pires	3471-8187	dariopires.educ@gmail.com	R. Minas Gerais, nº 325 - Pires Belo	CEP.: 75714-300
	<i>Diretora: Leila</i>				
15	EM Dep. Wilson da Paixão	3411-6155	wisondapaixao.educ@gmail.com	R. Florianópolis, s/nº - Vila Erondina	CEP.: 75711-380
	<i>Diretor: André Luiz</i>				
16	EM Francisco Clementino San Tiago Dantas	3442-2189	franciscoclementinoeduc86@gmail.com	R. Antonio Horácio Pereira, nº 215 - Ipanema	CEP.: 75705-150
	<i>Diretora: Laura Belchior</i>		-		

17	EM Frei João Francisco	3441-2137	freiJoao.educ@gmail.com	R. A, nº 300 - Santa Helena II
	<i>Diretora: Jesuína</i>			CEP.: 75703-160
18	EM Jose Sebba	3442-7790	escolajsebba@gmail.com	R. Ovídio Francisco de Oliveira, s/nº - Parque das Mangueiras
	<i>Diretora: Jaqueline Dib</i>			CEP.: 75712-150
19	EM Lázaro Pinto Marra	3442-3674	lazaromarra.educ@gmail.com	R. 308, nº 395 - Jardim Catalão
	<i>Diretora: Cleuza</i>			CEP.: 75700-000
20	EM Maria Bárbara Sucena	3023-1002	mariabarbara.educ@gmail.com	Faz. Morro Agudo/Cisterna - Zona Rural
	<i>Diretor: Agnaldo</i>			CEP.: 75714-000
21	EM Nilda Margon Vaz	3411-4766	nmargonvaz.educ@gmail.com	R. 96, s/nº - Castelo Branco
	<i>Diretora: Daniela Resende</i>	3411-5081		CEP.: 75710-170
22	EM Nilza Ayres Pires	3442-4374	nilzaayres.educ@gmail.com	R. Recife, nº 625 - Teotônio Vilela
	<i>Diretora: Regina</i>			CEP.: 75602-460
23	EM Patotinha	3442-4107	patotinha.educ@gmail.com	R. Guatemala, nº 180 - Bairro das Americas
	<i>Diretora: Daniela Lima</i>			CEP.: 75703-460
24	EM Pedro Netto Paranhos	3441-3688	pedronetto.educ@gmail.com	R. 416, nº 416 - Pontal Norte
	<i>Diretora: Rose Stela</i>			CEP.: 75708-330
25	EM Profª Maria Conceição Martins Silva	3497-1117	mariaconceicao.educ@gmail.com	R. Juraci Pontes, s/nº - Dist. Santo Antonio do Rio Verde
				CEP.: 75714-000
	<i>Diretora: Adriana Martins</i>		-	
26	EM Santa Inês	3497-1291	santaines.educ@gmail.com	Faz. Martírios - Dist. Santo Antonio do Rio Verde
	<i>Diretora: Dilis Aparecida</i>			CEP.: 75714-000

23.1.1. As entregas e descarregamentos dos produtos serão em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúteis e Carnes Polpa Semanal e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares

23.2. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação do produto, a quantidade, marca, a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o endereço.

23.3. Os produtos serão entregues à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser requisitados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Solicitante de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e com as especificações mínimas exigidas no subitem 6.3 do Termo de Referência.

23.4. O recebimento dos produtos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Solicitante.

23.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los imediatamente, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o produtos, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

23.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação.

23.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado.

23.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do produtos ora contratado.

23.9. Fica expressamente proibido a entrega dos produtos para órgãos não pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Catalão.

23.10. Fica vedado o substabelecimento dos produtos contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Solicitante de Catalão. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas

no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Os itens que necessitam de garantia deverão constar em suas embalagens.

25. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

25.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Solicitante de Catalão, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

25.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

25.3. Para tanto, a Empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrita ao Fundo Municipal de Educação de Catalão para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da autoridade competente do Fundo responsável pela aquisição e pagamento dos produtos.

25.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

25.5. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Secretaria Solicitante de Catalão, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

25.6. As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 26.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

26.1. O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a. Pela Secretaria Solicitante, quando:

- I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

b. Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

26.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, **Fundo Municipal de Educação de Catalão**, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

27. DAS PENALIDADES:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Catalão, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, publicada no DOU de 18.07.2002.

- a. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, as proponentes ficarão sujeitas, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração ou a Secretaria Solicitante e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se das que implique no impedimento de licitar e contratar com a Administração

Municipal ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.

27.5. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Secretaria Solicitante de Catalão, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão aquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, Anexo IV – Ata de Registro de Preços e Anexo V – Contrato.

27.6. Caso a Empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Secretaria Solicitantes de Catalão ou não efetue os produtos durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do produtos e/ou cancelamento do preço registrado.

27.7. O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Solicitante de Catalão, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

27.8. A Empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue os produtos de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no Município por um período de 12 (doze) meses.

27.9. Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Secretaria Solicitante de Catalão poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente na circunstância abaixo:

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

28.2. Após a homologação da presente licitação, as Empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de produtos, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias.

28.3. Caso a Empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

28.4. A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do produtos, calculado com base na quantidade mínima a ser

fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

28.5. Os produtos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Secretaria Solicitante de Catalão de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

28.6. A Secretaria Solicitante de Catalão enviará a Nota de Empenho à Contratada, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 16:00 horas.

28.7. A existência de preços registrados não obrigará a Secretaria Solicitante de Catalão a firmar aquisição dos produtos.

28.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Solicitante de Catalão em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

28.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultada a Secretaria Solicitante de Catalão, contratar ou não os produtos.

28.10. As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão ou entidade.

28.12. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

28.13. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito

de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993.

28.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

28.15. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.16. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o realização dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

28.17. Será competente o Foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Cidade de Catalão, 23 de janeiro de 2018.

KEDNA ALVES SILVÉRIA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa dos referidos serviços e aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, justifica-se em razão da necessidade de se oferecer uma Alimentação Escolar Saudável e Segura, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), proporcionando uma rotina alimentar dentro dos padrões nutricionais exigidos para cada faixa etária. Segue quantitativo e especificações dos produtos para o período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Escolas Municipais e Filantrópicas.

1.2 O atual termo de referência foi elaborado com base no quantitativo de matrículas realizadas no ano de 2017, considerando o número de Oito Mil e Novecentos Alunos, acrescido de 10% se refere a abertura da duas novas instituições, Escola Jardim Catalão e Escola Copacabana, totalizando o atual quantitativo em Dez Mil Duzentos e Trinta e Cinco Alunos.

2 AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTOCÁVEIS:					
Item	Descrição / especificação	Unid. de medida	Quantidade	Preço médio	Total Estimado
1	Açafrão embalagem de 1 kg - Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	2.000	14,67	29.340,00
2	Achocolatado embalagem de 2 kg - Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 2 kg. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	5.200	26,23	136.396,00
3	Achocolatado em Pó Diet – Embalagem com 210g - Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% De Cacau - Sem adição de açúcar. Ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser	UND	1.300	12,67	16.471,00

	usado em preparações quentes ou frias. Data de validade mínima seis meses.				
4	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco, fino e médio de boa qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	9.504	9,46	89.907,84
5	Adoçante - Embalagem de 80 ml - Adoçante à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	80 ml	1.280	13,10	16.768,00
6	Amendoim - Pacote de 500g - descascado, classe miúdo, tipo 1- Acondicionado em pacote de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UND	3.484	7,97	27.767,48
7	Amido de Milho - Embalagem de 1 kg - Isento de irregularidades, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	KG	4.800	8,17	39.216,00
8	Arroz Branco Embalagem de 5 kg - Classe longo e fino, pacotes "tipo 1", embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	19.602	13,68	268.815,36
9	Azeite de Oliva Extra-virgem - Embalagem com 500ml - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1.750	15,63	27.352,50
10	Biscoito água e sal de 400gr - De boa qualidade, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	13.600	3,56	48.416,00
11	Biscoito de Maisena com 400 g - De boa qualidade, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	20.000	3,70	74.000,00
12	Biscoito Rosquinha de Coco - Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de seis meses.	UND	15.840	6,77	107.236,80

13	Caldo de Galinha – Tempero – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	KG	1.800	10,80	19.440,00
14	Caldo de Carne – Tempero – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	KG	1.800	10,80	19.440,00
15	Cereal Infantil de arroz – Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	UND	1.900	7,93	15.067,00
16	Cereal Infantil Multi Cereais – Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	400 g	1.900	8,10	15.390,00
17	Coco Ralado – Embalagem com 1 kg - Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferente da sua composição normal. Embalagem atóxica, com capacidade para 1 kg e contendo número do registro do órgão competente.	Kg	1.960	18,63	36.514,80
18	Extrato de Tomate – Embalagem com 4,08Kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado com no mínimo 20% de substância seca e Brix entre 18 % a 20%. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto - massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	6.900	35,27	243.363,00
19	Farinha de Mandioca – Pacote 1 kg - Fabricada a partir de matérias primas limpa isentas de matéria terrosa, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada e lavada. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	4.800	6,63	31.824,00
20	Farinha de Trigo - Embalagem de 1 Kg - Farinha de Trigo Embalagem 1 Kg, 100% puro, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de	KG	20.790	2,88	59.875,20

	sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 8 meses na data da entrega.				
21	Feijão Carioca - TIPO 01 - Pacote com 1 kg - classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	39.204	3,79	148.853,16
22	Feijão Preto - Embalagem com 01 Kg - classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, transparente, reforçada, íntegra e com informações nutricionais. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	KG	9.900	5,80	57.420,00
23	Fermento Químico - Unidade 250g - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA e validade de 6 meses na data da entrega.	UND	3.168	6,40	20.275,20
24	Fubá de Milho - Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3800	2,40	9.120,00
25	Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva - Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	10.454	15,57	162.768,78
26	Gelatina Diet Sabores: abacaxi, morango, cereja, framboesa. Embalagem: caixa com 12g à 15g data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UND	1.584	1,46	2.312,64
27	Leite a Base de Soja - Embalagem com 800g - é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem íntegra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	800	57,33	45.864,00
28	Leite em Pó para Crianças Menores de 01 ano - Embalagem com 800 g - leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem íntegra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses.	UND	1.200	50,67	60.804,00

29	Leite sem Lactose - Embalagem tetra pack com 01 litro - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 04 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	UND	3.888	4,75	18.468,00
30	Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	29.403	2,77	81.446,31
31	Macarrão tipo padre nosso - Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10.400	2,83	29.432,00
32	Macarrão tipo parafuso - Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	23.522	2,83	66.567,26
33	Margarina embalagem 1 kg - Mínimo de 60% de lipídios, embalagem intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UND	8.000	8,33	66.640,00

34	Milho de Canjica Amarela – Embalagem com 500 g - Grãos selecionados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UND	3.000	1,67	5.010,00
35	Milho de Pipoca - Embalagem com 500g - na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UND	8.000	2,63	21.040,00
36	Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml -Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	CAIXA	3.920	75,00	294.000,00
37	Sal Refinado Iodado - Embalagem contendo 1 kg - na embalagem deverão constar data de fabricações, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	8.000	1,07	8.560,00
38	Trigo para Quibe – Embalagem com 500 g - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra, constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega	UND	3.000	2,83	8.490,00
39	Vinagre Branco – Embalagem com 750 ml - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UND	5.346	2,45	13.097,70

2.2 HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.

40	Abacaxi: peça de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	PEÇA	9720	3,50	34.020,00
41	Abóbora Cabotiá: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.400	2,00	20.800,00
42	Abóbora Verde: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.400	3,93	40.872,00

43	Alface: fresca, sem irregularidades, pé íntegro e íntacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira qualidade, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	PÊS	10.000	2,05	20.500,00
44	Alho: alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	5.000	19,63	98.150,00
45	Banana da Terra: em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	4.000	3,83	15.320,00
46	Banana Prata: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	30.000	2,93	87.900,00
47	Batata Doce: de boa qualidade, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	4.000	3,20	12.800,00
48	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e íntacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões	KG	40.000	2,83	113.200,00
49	Beterraba: de boa qualidade, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.800	2,76	29.808,00
50	Cará: tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	10.250	4,53	46.432,50
51	Cebola: tipo branca, de boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 5 a 20Kg (conforme solicitado), com validade semanal.	KG	22.000	2,41	53.020,00

52	Cenoura: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	20.600	2,73	56.238,00
53	Cheiro Verde: sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	FEIXES	5.000	1,88	9.400,00
54	Chuchu: tamanho médio, casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	10.500	2,82	29.610,00
55	Couve: sem irregularidades, feixe íntegro e intacto com no mínimo 6 folhas, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	FEIXES	9.200	2,05	18.860,00
56	Inhame: produto de boa qualidade e sem defeitos como: rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típico do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	8.000	4,79	38.320,00
57	Laranja: Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	20.000	1,76	35.200,00
58	Limão Taiti: casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecido, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de sujidades e insetos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	6.000	4,03	24.180,00
59	Maçã: tamanho médio, acondicionadas em caixa correspondendo a 18 Kg. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	KG	20.000	4,83	96.600,00
60	Mamão Formosa: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecido, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sem sujidades, sem perfurações, sem bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	KG	32.500	2,78	90.350,00

61	Mandioca: produto embalado e armazenado em embalagem resistente, descascado e congelado, isento de irregularidades, sem manchas, com aspectos e características de origem do produto.	KG	5.000	4,06	20.300,00
62	Manga: consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos grau de amadurecimento médio, sem manchas, rachaduras, sem perfurações, sabor e odor característicos.	KG	8.000	3,88	31.040,00
63	Melancia: deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	60.000	1,68	100.800,00
64	Milho Verde: deverá apresentar consistência e características normais do produto, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado. Produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado, fresco.	ATILHO	11.600	3,96	45.936,00
65	Ovos de Granja: cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar íntegro, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	CARTELA	10.600	11,55	122.430,00
66	Quiabo: frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.	KG	6.400	5,91	37.824,00
67	Repolho Verde: fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	20.000	1,83	36.600,00
68	Tomate: deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	25.000	4,33	108.250,00
2.3 PROTEÍNAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)					
69	Carne Bovina em Peça de 1ª Qualidade - Congelada em embalagem de 3 kg - (paloma ou patinho) isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequada e resistentes, sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne cortada na máquina, com	KG	42.000	20,50	861.000,00

	odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.				
70	Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade – Congela da em embalagem de 3 kg (Patinho Moído) Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	42.000	20,50	861.000,00
71	Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	27.000	7,93	214.110,00
72	Carne de Frango Coxinha da Asa Congelada - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	16.200	12,97	210.114,00
73	Carne Suína - Congelada (Pernil) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	20.000	13,63	272.600,00
74	Frango Inteiro - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	30.000	6,60	198.000,00
75	Filé de Peixe Tilapia - de primeira qualidade,	KG	20.000	21,13	422.600,00

	limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.				
76	Peito de Frango Sem Osso - consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	11.880	11,97	142.220,60
77	Salsicha tipo Hot Dog - Deverá apresentar odor e cor característicos, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, sendo adequado e resistente com rotulagem contendo peso e tipo, data de validade, endereço e com registro de Inspeção Animal.	KG	8.000	8,10	64.800,00
2.4 PANIFICADOS: CATALÃO					
78	Biscoito de Polvilho: embalagem com 1 kg, ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Contendo informações como data de fabricação e validade. Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	10.000	31,17	311.700,00
79	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.	UND	412.500	0,65	268.125,00
80	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias	UND	308.850	0,83	256.345,50

	primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
81	Pão de Forma: Pacote com 20 unidades, embalagem íntegra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	PCT	88.600	6,97	617.542,00
82	Pão de Queijo: embalagem com 1 kg congelado. Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada (embalagem fechada), congelado a - 10°C a - 8°C. Contendo informações como data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura características. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 10°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo três meses de validade.	KG	20.000	25,80	516.000,00
83	Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	460.800	0,62	285.696,00

84	<p>Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	308.850	0,82	253.257,00
85	<p>Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	312.200	0,82	256.004,00
2.5 PANIFICADOS: DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE					
86	<p>Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	20.000	0,65	13.000,00
87	<p>Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer</p>	UND	30.000	0,83	24.900,00

	natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
88	Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	50.000	0,62	31.000,00
89	Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	30.000	0,82	24.600,00
90	Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	20.000	0,82	16.400,00
2.6 PANIFICADOS: DISTRITO PIRES BELO:					
91	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de	UND	32.800	0,65	21.320,00

	maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.				
92	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	32.800	0,83	27.224,00
93	Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	30.000	0,62	18.600,00
94	Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta.	UND	29.780	0,82	24.419,60

	Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
95	Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	18.000	0,82	14.760,00
2.7 GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:					
96	Iogurte: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.	Litros	19.000	5,37	102.030,00
97	Queijo Muçarela 1 kg - Queijo, de 1ª qualidade, com ingredientes a base de leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	5.400	20,33	109.782,00
98	Leite Pasteurizado (saquinho) – produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.	Litro	155.000	2,23	345.565,00
99	Leite UHT Integral Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	Litro	90.000	2,97	267.300,00
100	Leite UHT Desnatado Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	Litro	648	3,00	1.944,00

101	Manteiga: embalagem em plástico resistente, com peso líquido de 1kg, na embalagem deverá constar informações como: nome completo do alimento e tipo, marca, data de fabricação e validade, sigla e nº registro no Ministério da Agricultura SIF. O produto deverá apresentar forma cremosa, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5°C.	Und.	8.000	34,60	276.800,00
2.8 POLPA DE FRUTAS:					
102	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	10.000	11,25	112.500,00
103	Polpa de Fruta Sabor Acerola: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	10.000	11,50	115.000,00
104	Polpa de Fruta Sabor Caju: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	8.000	11,50	92.000,00
105	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	6.000	11,00	66.000,00
106	Polpa de Fruta Sabor Laranja: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto	Kg	7.000	11,38	79.660,00

	pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.				
107	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	10.000	13,48	134.800,00
108	Polpa de Fruta Sabor Morango: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	5.000	14,10	70.500,00
109	Polpa de Fruta Sabor Uva: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	12.000	14,38	172.560,00
2.9 MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL					
110	Embalagem Reforçada - Embalagem de plástico transparente reforçado para distribuição de gêneros alimentícia tamanha 50x80x08 pacotes pacote de um quilo contendo dezessete unidades em cada.	Kg	800	18,47	14.776,00
111	Embalagem 5 kg - Embalagem de plástico transparente de cinco quilos para armazenar gêneros alimentícios embalagem com unidades 100 unidades.	Kg	2.000	18,47	36.940,00
112	Embalagem 10 kg - Embalagem de plástico transparente de dez quilos contendo 70 unidades em cada pacote.	Kg	2.000	18,63	37.260,00
113	Caixa Branca para Transporte de Carnes com Tampa - Capacidade: 130 Litros, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 40 cm.	Caixa	30	245,00	7.350,00

114	Touca Descartável Embalagem com 100 Unidades - Confeccionada em não tecido (Tnt) Hidrofóbico e 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Média elasticidade, fácil Ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda Ultrassônica. - Tamanho Único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Unissex e cor branca.	Pacote	800	10,03	8.024,00
115	Avental de Silicone Tamanho 1,20 x 0,70 - Avental de segurança confeccionado em silicone incolor do tipo frontal.	UND	400	13,30	5.320,00
116	Luvas Descartáveis - Caixa com 30 pares - Luva descartável polietileno, desenvolvida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho Único. A luva descartável polietileno descarpack é indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados.	Caixa	600	82,13	49.278,00
117	Kit para Merenda Escolar - (Prato, Colher, Cumbuca e Caneca) fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° C por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	18.000	9,23	148.140,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 12.398.397,23(doze milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta no mercado da cidade, através de orçamentos.

2.10. DOS GRUPOS E DAS COTAS:

A) DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Somente poderão participar e ofertar lances nestes itens as licitantes enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e equiparados, ficando impedidas de participar e de ofertar lances nestes itens, as Empresas que não estiverem enquadradas de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. **Ficarão abertos a ampla concorrência os itens desta cota caso NÃO compareça o mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP ou equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, de acordo com art. 49, II da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e art. 11 da Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016;**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS:

Item	Descrição / especificação	Unid. de medida	Quantidade	Preço médio	Total Estimado
1	Açafrão embalagem de 1 kg - Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações	UND	2.000	14,67	29.340,00

	nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.				
3	Achocolatado em Pó Diet – Embalagem com 210g - Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% De Cacau - Sem adição de açúcar. Ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Data de validade mínima seis meses.	UND	1.300	12,67	16.471,00
5	Adoçante - Embalagem de 80 ml – Adoçante à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	80 ml	1.280	13,10	16.768,00
6	Amendoim - Pacote de 500g - descascado, classe miúdo, tipo1- Acondicionado em pacote de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UND	3.484	7,97	27.767,48
7	Amido de Milho – Embalagem de 1 kg - Isento de irregularidades, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	KG	4.800	8,17	39.216,00
9	Azeite de Oliva Extra-virgem – Embalagem com 500ml - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1.750	15,63	27.352,50
10	Biscoito água e sal de 400g - De boa qualidade, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	13.600	3,56	48.416,00
11	Biscoito de Maisena com 400 g - De boa qualidade, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	20.000	3,70	74.000,00
13	Caldo de Galinha – Tempero – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	KG	1.800	10,80	19.440,00
14	Caldo de Carne – Tempero – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	KG	1.800	10,80	19.440,00
15	Cereal Infantil de arroz – Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças	UND	1.900	7,93	15.067,00

	a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega				
16	Cereal Infantil Multi Cereais – Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	400 g	1.900	8,10	15.390,00
17	Coco Ralado – Embalagem com 1 kg - Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferente da sua composição normal. Embalagem atóxica, com capacidade para 1 kg e contendo número do registro do órgão competente.	Kg	1.960	18,63	36.514,80
19	Farinha de Mandioca – Pacote 1 kg - Fabricada a partir de matérias primas limpa isentas de matéria terrosa, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada e lavada. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	4.800	6,63	31.824,00
20	Farinha de Trigo - Embalagem de 1 Kg - Farinha de Trigo Embalagem 1 Kg, 100% puro, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 8 meses na data da entrega.	KG	20.790	2,88	59.875,20
22	Feijão Preto – Embalagem com 01 Kg - classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, transparente, reforçada, íntegra e com informações nutricionais. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	KG	9.900	5,80	57.420,00
23	Fermento Químico – Unidade 250g - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA e validade de 6 meses na data da entrega.	UND	3.168	6,40	20.275,20
24	Fubá de Milho – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3800	2,40	9.120,00
26	Gelatina Diet Sabores: abacaxi, morango, cereja, framboesa. Embalagem: caixa com 12g à 15g data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UND	1.584	1,46	2.312,64
27	Leite a Base de Soja – Embalagem com 800g - é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem íntegra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	800	57,33	45.864,00

28	Leite em Pó para Crianças Menores de 01 ano - Embalagem com 800 g - leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligosacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem integrada sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses.	UND	1.200	50,67	60.804,00
29	Leite sem Lactose - Embalagem tetra pack com 01 litro - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 04 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	UND	3.888	4,75	18.468,00
31	Macarrão tipo padre nosso - Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10.400	2,83	29.432,00
32	Macarrão tipo parafuso - Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	23.522	2,83	66.567,26
33	Margarina embalagem 1 kg - Mínimo de 60% de lipídios, embalagem intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UND	8.000	8,33	66.640,00
34	Milho de Canjica Amarela - Embalagem com 500 g - Grãos selecionados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UND	3.000	1,67	5.010,00
35	Milho de Pipoca - Embalagem com 500g - na embalagem deverá constar data da fabricação	UND	8.000	2,63	21.040,00

	data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.				
37	Sal Refinado Iodado - Embalagem contendo 1 kg – na embalagem deverão constar data de fabricações, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	8.000	1,07	8.560,00
38	Trigo para Quibe – Embalagem com 500 g - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra, constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega	UND	3.000	2,83	8.490,00
39	Vinagre Branco – Embalagem com 750 ml – isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UND	5.346	2,45	13.097,70

HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.

40	Abacaxi: peça de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	PEÇA	9720	3,50	34.020,00
41	Abóbora Cabotiá: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.400	2,00	20.800,00
42	Abóbora Verde: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.400	3,93	40.872,00
43	Alface: fresca, sem irregularidades, pé íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira qualidade, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	PÊS	10.000	2,05	20.500,00
45	Banana da Terra: em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	4.000	3,83	15.320,00

47	Batata Doce: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	4.000	3,20	12.800,00
49	Beterraba: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.800	2,76	29.808,00
50	Cará: tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	10.250	4,53	46.432,50
51	Cebola: tipo branca, de boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 5 a 20Kg (conforme solicitado), com validade semanal.	KG	22.000	2,41	53.020,00
52	Cenoura: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	20.600	2,73	56.238,00
53	Cheiro Verde: sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	FEIXES	5.000	1,88	9.400,00
54	Chuchu: tamanho médio, casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	10.500	2,82	29.610,00
55	Couve: sem irregularidades, feixe íntegro e intacto com no mínimo 6 folhas, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	FEIXES	9.200	2,05	18.860,00
56	Inhame: produto de boa qualidade e sem defeitos como: rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típico do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	8.000	4,79	38.320,00
57	Laranja: Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou	KG	20.000	1,76	35.200,00

	sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.				
58	Limão Taiti: casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecido, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de sujidades e insetos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	6.000	4,03	24.180,00
61	Mandioca: produto embalado e armazenado em embalagem resistente, descascado e congelado, isento de irregularidades, sem manchas, com aspectos e características de origem do produto.	KG	5.000	4,06	20.300,00
62	Manga: consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos grau de amadurecimento médio, sem manchas, rachaduras, sem perfurações, sabor e odor característicos.	KG	8.000	3,88	31.040,00
64	Milho Verde: deverá apresentar consistência e características normais do produto, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado. Produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado, fresco.	ATILHO	11.600	3,96	45.936,00
66	Quiabo: frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.	KG	6.400	5,91	37.824,00
67	Repolho Verde: fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	20.000	1,83	36.600,00
PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)					
77	Salsicha tipo Hot Dog - Deverá apresentar odor e cor característicos, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, sendo adequado e resistente com rotulagem contendo peso e tipo, data de validade, endereço e com registro de Inspeção Animal.	KG	8.000	8,10	64.800,00
PANIFICADOS: DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE					
86	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a	UND	20.000	0,65	13.000,00

	adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.				
87	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	30.000	0,83	24.900,00
88	Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	50.000	0,62	31.000,00
89	Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	30.000	0,82	24.600,00
90	Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada	UND	20.000	0,82	16.400,00

	<p>unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>				
PANIFICADOS: DISTRITO PIRES BELO:					
91	<p>Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	32.800	0,65	21.320,00
92	<p>Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	32.800	0,83	27.224,00
93	<p>Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de</p>	UND	30.000	0,62	18.600,00

	parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
94	Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	29.780	0,82	24.419,60
95	Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	18.000	0,82	14.760,00
GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:					
100	Leite UHT Desnatado Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	Litro	648	3,00	1.944,00
POLPA DE FRUTAS:					
105	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	6.000	11,00	66.000,00
106	Polpa de Fruta Sabor Laranja: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto	Kg	7.000	11,38	79.660,00

	pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.				
108	Polpa de Fruta Sabor Morango: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	5.000	14,10	70.500,00
POLPA DE FRUTAS:					
110	Embalagem Reforçada - Embalagem de plástico transparente reforçado para distribuição de gêneros alimentícia tamanha 50x80x08 pacotes pacote de um quilo contendo dezessete unidades em cada.	Kg	800	18,47	14.776,00
111	Embalagem 5 kg - Embalagem de plástico transparente de cinco quilos para armazenar gêneros alimentícios embalagem com unidades 100 unidades.	Kg	2.000	18,47	36.940,00
112	Embalagem 10 kg - Embalagem de plástico transparente de dez quilos contendo 70 unidades em cada pacote.	Kg	2.000	18,63	37.260,00
113	Caixa Branca para Transporte de Carnes com Tampa - Capacidade: 130 Litros, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 40 cm.	Caixa	30	245,00	7.350,00
114	Touca Descartável Embalagem com 100 Unidades - Confeccionada em não tecido (Tnt) Hidrofóbico e 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Média elasticidade, fácil Ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda Ultrassônica. - Tamanho Único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Unissex e cor branca.	Pacote	800	10,03	8.024,00
115	Avental de Silicone Tamanho 1,20 x 0,70 - Avental de segurança confeccionado em silicone incolor do tipo frontal.	UND	400	13,30	5.320,00
116	Luvax Descartáveis - Caixa com 30 pares - Luva descartável polietileno, desenvolvida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho Único. A luva descartável polietileno descarpac é indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados.	Caixa	600	82,13	49.278,00

B) DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL: Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório, inclusive

Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e equiparados.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTOCÁVEIS:					
Item	Descrição / especificação	Unid. de medida	Quantidade	Preço médio	Total Estimado
2	Achocolatado embalagem de 2 kg – Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 2 kg. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	4.160	26,23	109.116,80
4	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco, fino e médio de boa qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	7.604	9,46	71.279,20
8	Arroz Branco Embalagem de 5 kg – Classe longo e fino, pacotes “tipo 1”, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	15.682	13,68	214.529,76
12	Biscoito Rosquinha de Coco – Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de seis meses.	UND	12.672	6,77	85.789,44
18	Extrato de Tomate – Embalagem com 4,08Kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado com no mínimo 20% de substância seca e Brix entre 18 % a 20%. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto - massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	5.520	35,27	194.690,40
21	Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso,	KG	31.364	3,79	118.869,56

	sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
25	Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva - Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	8.364	15,57	130.227,40
30	Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	23.523	2,77	65.158,71
36	Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	CAIXA	3.136	75,00	235.200,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.					

44	Alho: alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	4.000	19,63	78.520,00
46	Banana Prata: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	24.000	2,93	70.320,00

48	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões	KG	32.000	2,83	90.560,00
59	Maçã: tamanho médio, acondicionadas em caixa correspondendo a 18 Kg. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	KG	16.000	4,83	77.280,00
60	Mamão Formosa: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecido, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sem sujidades, sem perfurações, sem bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	KG	26.000	2,78	72.280,00
63	Melancia: deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	48.000	1,68	80.640,00
65	Ovos de Granja: cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	CARTELA	8.480	11,55	97.944,00
68	Tomate: deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	20.000	4,33	86.600,00
PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)					
69	Carne Bovina em Pedaco de 1ª Qualidade - Congelada em embalagem de 3 kg - (paloma ou patinho) isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistentes, sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou	KG	33.600	20,50	688.800,00

	aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.				
70	Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade – Congela da em embalagem de 3 kg (Patinho Moído) Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	33.600	20,50	688.800,00
71	Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	21.600	7,93	171.288,00
72	Carne de Frango Coxinha da Asa Congelada - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	12.960	12,97	168.091,20
73	Carne Suína - Congelada (Pernil) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	16.000	13,63	218.080,00
74	Frango Inteiro - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	24.000	6,60	158.400,00
75	Filé de Peixe Tilapia - de primeira qualidade,	KG	16.000	21,13	338.080,00

	limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.				
76	Peito de Frango Sem Osso - consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	9.504	11,97	113.762,88
PANIFICADOS: CATALÃO					
78	Biscoito de Polvilho: embalagem com 1 kg, ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Contendo informações como data de fabricação e validade. Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	8.000	31,17	249.360,00
79	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.	UND	330.000	0,65	214.500,00
80	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a	UND	247.080	0,83	205.076,40

	adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
81	Pão de Forma: Pacote com 20 unidades, embalagem íntegra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	PCT	70.880	6,97	494.033,60
82	Pão de Queijo: embalagem com 1 kg congelado. Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada (embalagem fechada), congelado a - 10°C a - 8°C. Contendo informações como data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura características. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 10°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo três meses de validade.	KG	16.000	25,80	412.800,00
83	Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	368.640	0,62	228.556,80
84	Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado	UND	247.080	0,82	202.605,60

	de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
85	Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	249.760	0,82	204.803,20
GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:					
96	Iogurte: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.	Litros	15.200	5,37	81.624,00
97	Queijo Muçarela 1 kg - Queijo, de 1ª qualidade, com ingredientes a base de leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	4.320	20,33	87.825,60
98	Leite Pasteurizado (saquinho) - produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.	Litro	124.000	2,23	276.520,00
99	Leite UHT Integral Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de	Litro	72.000	2,97	213.840,00

	validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.				
101	Manteiga: embalagem em plástico resistente, com peso líquido de 1kg, na embalagem deverá constar informações como: nome completo do alimento e tipo, marca, data de fabricação e validade, sigla e nº registro no Ministério da Agricultura SIF. O produto deverá apresentar forma cremosa, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5°C.	Und.	6.400	34,60	221.440,00
POLPA DE FRUTAS:					
102	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	8.000	11,25	90.000,00
103	Polpa de Fruta Sabor Acerola: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	8.000	11,50	92.000,00
104	Polpa de Fruta Sabor Caju: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	6.400	11,50	73.600,00
107	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada	Kg	8.000	13,48	107.840,00

	assinada.				
109	Polpa de Fruta Sabor Uva: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	9.600	14,38	138.048,00
MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL					
117	Kit para Merenda Escolar – (Prato, Colher, Cumbuca e Caneca) fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° C por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	14.400	9,23	133.912,00

C) DOS ITENS DA COTA RESERVADA: poderão participar e ofertar lances nestes itens as licitantes enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), ficando impedidas de participar e de ofertar lances nestes itens, as Empresas que não estiverem enquadradas de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. **Ficarão abertos a ampla concorrência os itens desta cota caso NÃO compareça o mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP ou equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, de acordo com art. 49, II da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e art. 11 da Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTOCÁVEIS:					
2	Achocolatado embalagem de 2 kg – Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 2 kg. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	1.040	26,23	24.279,20
4	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco, fino e médio de boa qualidade, acondicionado em embalagem resistente e	UND	1.900	9,46	17.974,00

	transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
8	Arroz Branco Embalagem de 5 kg – Classe longo e fino, pacotes “tipo 1”, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	3.920	13,68	53.625,60
12	Biscoito Rosquinha de Coco – Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de seis meses.	UND	3.168	6,77	21.447,36
18	Extrato de Tomate – Embalagem com 4,08Kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado com no mínimo 20% de substância seca e Brix entre 18 % a 20%. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto - massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	1.380	35,27	48.672,60
21	Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg - classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7.840	3,79	29.713,60
25	Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva – Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	2.090	15,57	32.541,30
30	Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do	UND	5.880	2,77	16.287,60

	consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
36	Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml -Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	CAIXA	784	75,00	58.800,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.					
44	Alho: alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	1.000	19,63	19.630,00
46	Banana Prata: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	6.000	2,93	17.580,00
48	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões	KG	8.000	2,83	22.640,00
59	Maçã: tamanho médio, acondicionadas em caixa correspondendo a 18 Kg. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	KG	4.000	4,83	19.320,00
60	Mamão Formosa: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecido, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sem sujidades, sem perfurações, sem bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	KG	6.500	2,78	18.070,00
63	Melancia: deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	12.000	1,68	20.160,00
65	Ovos de Granja: cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com	CARTELA	2.120	11,55	24.650,00

	prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.				
68	Tomate: deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	5.000	4,33	21.650,00
PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)					
69	Carne Bovina em Pedaco de 1ª Qualidade - Congelada em embalagem de 3 kg - (paloma ou patinho) isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	8.400	20,50	172.200,00
70	Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade - Congela da em embalagem de 3 kg (Patinho Moído) Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	8.400	20,50	172.200,00
71	Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	5.400	7,93	42.822,00
72	Carne de Frango Coxinha da Asa Congelada - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de	KG	3.240,00	12,97	42.022,80

	Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.				
73	Carne Suína - Congelada (Pernil) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	4.000	13,63	54.520,00
74	Frango Inteiro - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	6.000	6,60	39.600,00
75	Filé de Peixe Tilapia - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	4.000	21,13	84.520,00
76	Peito de Frango Sem Osso - consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	2.376	11,97	28.440,72
PANIFICADOS: CATALÃO					
78	Biscoito de Polvilho: embalagem com 1 kg, ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Contendo informações como data de fabricação e validade. Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	2.000	31,17	62.340,00
79	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas, de primeira qualidade, isentas de matéria	UND	82.500	0,65	53.625,00

	terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.				
80	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	61.770	0,83	51.269,10
81	Pão de Forma: Pacote com 20 unidades, embalagem íntegra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	PCT	17.720	6,97	123.508,40
82	Pão de Queijo: embalagem com 1 kg congelado. Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada (embalagem fechada), congelado a - 10°C a - 8°C. Contendo informações como data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura características. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 10°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo três meses de validade.	KG	4.000	25,80	103.200,00
83	Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de	UND	92.160	0,62	57.139,20

	primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.				
84	Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	61.770	0,82	50.651,40
85	Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	62.440	0,82	51.200,80
GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:					
96	Iogurte: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.	Litros	3.800	5,37	20.406,00
97	Queijo Muçarela 1 kg - Queijo, de 1ª qualidade, com ingredientes a base de leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra,	Kg	1.080	20,33	21.956,40

	acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade. Conservação em ambiente refrigerado.				
98	Leite Pasteurizado (saquinho) – produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.	Litro	31.000	2,23	69130,00
99	Leite UHT Integral Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	Litro	18.000	2,97	53.460,00
101	Manteiga: embalagem em plástico resistente, com peso líquido de 1kg, na embalagem deverá constar informações como: nome completo do alimento e tipo, marca, data de fabricação e validade, sigla e nº registro no Ministério da Agricultura SIF. O produto deverá apresentar forma cremosa, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5°C.	Und.	1.600	34,60	55.360,00
POLPA DE FRUTAS:					
102	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	2.000	11,25	22.500,00
103	Polpa de Fruta Sabor Acerola: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	2.000	11,50	23.000,00

104	Polpa de Fruta Sabor Caju: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	1.600	11,50	18.400,00
107	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	2.000	13,48	26.960,00
109	Polpa de Fruta Sabor Uva: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	9.600	14,38	34.512,00
MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL					
117	Kit para Merenda Escolar – (Prato, Colher, Cumbuca e Caneca) fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° C por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	3.600	9,23	33.228,00

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de segurança e higiene para abastecimento do SEMAE- Setor Municipal de Alimentação Escolar.

3.2 A presente requisição visa o fornecimento de alimentos de boa qualidade e seguros a todos os alunos da rede municipal, garantindo melhorias do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3.3 Tem grande relevância como política educacional pelo fato de a alimentação ser atividade natural e cotidiana nas escolas, e pela necessidade de proporcionar o acesso a algum tipo de alimento ao aluno durante sua permanência em sala de aula. Estudos nutricionais revelam que após duas horas de ingestão alimentar, o organismo necessita de reposição para não sofrer déficit funcional, principalmente em relação à sua disposição, rendimento e atenção. (MOYSES, COLLARE, 1996, p.250).

4 DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES

4.1 A aquisição de gênero alimentícios faz-se importante na manutenção a rede ensino do município, atuando na execução de uma alimentação saudável, servida de forma diversificada e produtos de boa qualidade, conservação e armazenamento. Fato que se faz extremamente importante na alimentação escolar, consistindo em um dos eixos articuladores da política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

4.2 Assim, todos os alunos matriculados nas escolas públicas de educação básica do país têm o direito a uma alimentação escolar suficiente, nutritiva e adequada a sua faixa etária e condições de saúde.

4.3 As quantidades estimadas foram levantadas tomando como base o número de alunos matriculados no ano de 2017 acrescido de 15%, onde, 5% se refere as eventuais novas matrículas e transferências realizadas, e 10% se refere a abertura da duas novas instituições, Escola Jardim Catalão e Escola Copacabana, totalizando o atual quantitativo em Dez Mil Duzentos e Trinta e Cinco Alunos.

4.4 A elaboração do cardápio foi realizada por duas nutricionistas que conjuntamente com o Secretário assinam este termo, juntamente com o conselho de alimentação escolar do município.

5 GARANTIA

5.1 Os itens que necessitem de garantia deverão constar em suas embalagens.

5.2 Tratando-se de serviços a garantia mínima é de 06 (seis) meses.

6 LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 As entregas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), no prazo de 05 (cinco) dias em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante. O setor será

responsável pela distribuição dos itens nas Unidades Escolares do Município, Zona Rural e Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo, **exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares, segue em anexo endereço das unidades.** As entregas e descarregamentos dos produtos serão em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúteis e Carnes Polpa Semanal e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo, quando for o caso:

- Identificação do produto;
- Embalagem original intacta;
- Data da fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF), quando couber.
- Rotulagem se “contém glúten” ou se “não contém glúten”.

7 MODO DE ADJUDICAÇÃO

7.1 A adjudicação será realizada por item.

8 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018.

9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos;

- b)** Não atendam às características mínimas deste Edital e seus Anexos;
- c)** Não especifique a marca, mesmo que seja própria;
- d)** Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

10 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os bens serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3 O recebimento de material é de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal a ser oportunamente anexada ao procedimento licitatório.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRADADA

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo dois dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.9 Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas vigentes. Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do contrato;

11.1.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante obriga-se a:

12.2 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.5 Devolver o produto caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição;

12.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

13 MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível

reparação.

14 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, inclusive a sustação de pagamento de faturas em caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

14.5 A fiscalização das entregas será feita pela servidora nomeada Gestora do Contrato, o Sra. CATARINA NARCISO PIRES, ou na ausência ou impedimento desta a Sra FERNANDA CORREA MARIANO, conforme Portaria nº 056/2017, sendo responsável pela fiscalização e o acompanhamento do mesmo.

14.6 A fiscalização realizada pela contratante não isenta e nem reduz a responsabilidade da contratada perante os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

14.7 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados;

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação de Catalão - GO.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitidas em nome do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.

16.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

16.3 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante certidões negativas.

16.4 Para habilita-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Secretária de Provisão e Suprimentos Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Secretária requisitante. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais entregues.

17 - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

17.1 A Contratada que incorra nas faltas referidas nos art. 81, 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

17.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a Contratada, além das penalidade referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II- 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III- 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa

for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

17.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições de materiais de escritório, informática e mobiliário para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/06, e ainda Resoluções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, IN 010/2015 e IN 008/2016, de Decreto 7.892/2013 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando a aquisição de Materiais, gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação, e Secretaria de Educação de Catalão, atendidos pelo Fundo Municipal de Educação, conforme descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

Catalão, Goiás, 23 de janeiro de 2018.

Laryssa Possebon Rosa
Nutricionista
CRN1 9291

Renata Agapito Nicoletti
Nutricionista
CRN1:12.358

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Anexo I

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PARA ENTREGA DE PANIFICADOS, LATICÍNIOS ETC.

Seq	UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO/BAIRRO
1	CAIC São Francisco de Assis <i>Diretora: Fátima Safatle</i>	3411-3105 3411-3288	caicsaofrancisco.educ@gmail.com	R. Tem. Cel. João Cerqueira Netto s/nº Jardim Primavera CEP.: 75022-080
	”			
2	CMEI João Margon Vaz	3411-3452	joaomargon.educ@gmail.com	R. 02 Esq. c/ a R. A, nº 81 - Setor Flamboyat
	”			
3	CMEI Natália Safatle Soares <i>Diretora: Maristela Maria</i>	3442-5456	nataliasafatle.educ@gmail.com	R. Alberto Elias, nº 532 - Evelina Nour CEP.: 75703-855
	”			
4	CMEI Profº Anibal Rosa do Nascimento <i>Diretora: Reila Maria</i>	3442-7872	anibalrosa.educ@gmail.com	Av. José Marcelino, nº 1050 - Castelo Branco CEP.: 75701-430
	”		-	
	”			
5	CMEI Profª Ruth Silva <i>Diretora: Vera Lúcia</i>	3411-2616	ruthsilva.educ@gmail.com	R. 403, nº 735 - Pontal Norte CEP.: 75708-480
	”			
6	CM Alba Mathias Mesquita <i>Diretora: Adriana Damião</i>	3442-7039	albamathias.educ@gmail.com	Av. Espírito Santo, nº 205 - Setor Aeroporto CEP.: 75705-690
	”			
7	CM Ana Maria Guimarães de Macedo Montenegro	3442-7474	anamariaguimaraes.educ@gmail.com	R. Salvador, nº 389 - Vila Erondina CEP.: 75701-970
	”			

	<i>Diretora:</i> <i>Maria</i> <i>Aparecida</i>		-	
8	CM Dona Maria Isabel de Mendonça Netto	3411-6101	mariaissabel.educ@gmail.com	R. G-3, nº 210 - Santa Terezinha
				CEP.: 75707-370
	<i>Diretora:</i> <i>Marlene</i> <i>Safatle</i>		-	
9	CM Eva Francisca de Mesquita	3471-8117	evafrancisca.educ@gmail.com	R. Carolina Vaz, s/nº - Pires Belo
	<i>Diretora:</i> <i>Alda</i> <i>Maria</i>			CEP.: 75714-300
10	CMEI Irmã Yolanda Vaz	3441-3722	irmayolanda.educ@gmail.com	R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, s/nº - Jardim Primavera
	<i>Diretora:</i> <i>Enimar</i>			CEP.: 75702-280
11	EM Armanda Rosa de Mesquita	98156- 4325	armindarosa.educ@gmail.com	Faz. São Domingos, s/nº - Zona Rural
	<i>Diretora:</i> <i>Gleice</i>			CEP.: 75714-000
12	EM Cleonice Evangelista do Nascimento	3442-4176	cleoniceevangelista.educ@gmail.com	R. 21, nº 91 - Setor Universitário
				CEP.: 75706-310
	<i>Diretora:</i> <i>Mari</i> <i>a Divina</i>		-	
13	EM Cristina de Cassia Rodvalho	3411-2217	cristinarodvalho.educ@gmail.com	R. 503, nº 333 - Santa Cruz
	<i>Diretora:</i> <i>Mari</i> <i>a Helena</i>		-	
14	EM Dário Pires	3471-8187	dariopires.educ@gmail.com	R. Minas Gerais, nº 325 - Pires Belo
	<i>Diretora:</i> <i>Leila</i>			CEP.: 75714-300
15	EM Dep. Wison da Paixão	3411-6155	wisondapaixao.educ@gmail.com	R. Florianópolis, s/nº - Vila Eronina
	<i>Diretor:</i> <i>André Luiz</i>			CEP.: 75711-380
16	EM Francisco Clementino San Tiago Dantas	3442-2189	franciscoclementinoeduc86@gmail.com	R. Antonio Horácio Pereira, nº 215 - Ipanema
				CEP.: 75705-150

	<i>Diretora:</i> Laura Belchior		-	
17	EM Frei João Francisco	3441-2137	freiJoao.educ@gmail.com	R. A, nº 300 - Santa Helena II
	<i>Diretora:</i> Jesuína			CEP.: 75703-160
18	EM Jose Sebba	3442-7790	escolajsebba@gmail.com	R. Ovídio Francisco de Oliveira, s/nº - Parque das Mangueiras
	<i>Diretora:</i> Jaqueline Dib			CEP.: 75712-150
19	EM Lázaro Pinto Marra	3442-3674	lazaromarra.educ@gmail.com	R. 308, nº 395 - Jardim Catalão
	<i>Diretora:</i> Cleuza			CEP.: 75700-000
20	EM Maria Bárbara Sucena	3023-1002	mariabarbara.educ@gmail.com	Faz. Morro Agudo/Cisterna - Zona Rural
	<i>Diretor:</i> Agnaldo			CEP.: 75714-000
21	EM Nilda Margon Vaz	3411-4766	nmargonvaz.educ@gmail.com	R. 96, s/nº - Castelo Branco
	<i>Diretora:</i> Daniela Resende	3411-5081		CEP.: 75710-170
22	EM Nilza Ayres Pires	3442-4374	nilzaayres.educ@gmail.com	R. Recife, nº 625 - Teotônio Vilela
	<i>Diretora:</i> Regina			CEP.: 75602-460
23	EM Patotinha	3442-4107	patotinha.educ@gmail.com	R. Guatemala, nº 180 - Bairro das Americas
	<i>Diretora:</i> Daniela Lima			CEP.: 75703-460
24	EM Pedro Netto Paranhos	3441-3688	pedronetto.educ@gmail.com	R. 416, nº 416 - Pontal Norte
	<i>Diretora:</i> Rose Stela			CEP.: 75708-330
25	EM Profª Maria Conceição	3497-1117	mariaconceicao.educ@gmail.com	R. Juraci Pontes, s/nº - Dist. Santo Antonio do Rio Verde
	Martins Silva			CEP.: 75714-000
	<i>Diretora:</i> Adriana Martins		-	
26	EM Santa Inês	3497-1291	santaines.educ@gmail.com	Faz. Martírios - Dist. Santo Antonio do Rio Verde

	<i>Diretora: Dilis Aparecida</i>		CEP.: 75714-000
--	--------------------------------------	--	-----------------

Laryssa Possebon Rosa
Nutricionista
CRN1 9291

Renata Agapito Nicoletti
Nutricionista
CRN1:12.358

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS SUGERIDO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 06/2018.

Processo nº: 2017035521.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, para o período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I), que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ nº						
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº					Agência	
Banco						
Endereço Completo:						
Telefone:						
Dados do Representante Legal	Nome:					
	Endereço:					
	Profissão:			RG nº	CPF nº	
	E-mail:			Tel.:	Tel.:	
GRUPO 1 - COTA PRINCIPAL						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL

1	Achocolatado embalagem de 2 kg - Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 2 kg. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	4.160			
2	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco, fino e médio de boa qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	7.604			
3	Arroz Branco Embalagem de 5 kg - Classe longo e fino, pacotes "tipo 1", embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	15.682			
4	Biscoito Rosquinha de Coco - Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de seis meses.	UND	12.672			
5	Extrato de Tomate - Embalagem com 4,08Kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado com no mínimo 20% de substância seca e Brix entre 18 % a 20%. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto - massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	5.520			

6	<p>Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	31.364			
7	<p>Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva – Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.</p>	UND	8.364			
8	<p>Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	UND	23.523			
9	<p>Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml -Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.</p>	CAIXA	3.136			
<p><u>HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.</u></p>						

10	Alho: alho bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	4.000			
11	Banana Prata: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	24.000			
12	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões	KG	32.000			
13	Maçã: tamanho médio, acondicionadas em caixa correspondendo a 18 Kg. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	KG	16.000			
14	Mamão Formosa: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecido, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sem sujidades, sem perfurações, sem bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	KG	26.000			
15	Melancia: deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	48.000			
16	Ovos de Granja: cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	CARTELA	8.480			

17	Tomate: deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	20.000			
PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)						
18	Carne Bovina em Pedaco de 1ª Qualidade - Congelada em embalagem de 3 kg - (paloma ou patinho) isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	33.600			
19	Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade - Congela da em embalagem de 3 kg (Patinho Moído) Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	33.600			

20	Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	21.600			
21	Carne de Frango Coxinha da Asa Congelada - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	12.960			
22	Carne Suína - Congelada (Pernil) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	16.000			
23	Frango Inteiro - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	24.000			
24	Filé de Peixe Tilapia - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	16.000			

25	<p>Peito de Frango Sem Osso - consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.</p>	KG	9.504			
PANIFICADOS: CATALÃO						
26	<p>Biscoito de Polvilho: embalagem com 1 kg, ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Contendo informações como data de fabricação e validade. Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.</p>	KG	8.000			
27	<p>Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	330.000			

28	<p>Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	247.080			
29	<p>Pão de Forma: Pacote com 20 unidades, embalagem íntegra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.</p>	PCT	70.880			
30	<p>Pão de Queijo: embalagem com 1 kg congelado. Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada (embalagem fechada), congelado a - 10°C a - 8°C. Contendo informações como data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura características. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 10°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo três meses de validade.</p>	KG	16.000			

31	<p>Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	368.640			
32	<p>Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	247.080			
33	<p>Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	249.760			

GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:						
34	Iogurte: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.	Litros	15.200			
35	Queijo Muçarela 1 kg - Queijo, de 1ª qualidade, com ingredientes a base de leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	4.320			
36	Leite Pasteurizado (saquinho) – produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.	Litro	124.000			
37	Leite UHT Integral Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	Litro	72.000			
38	Manteiga: embalagem em plástico resistente, com peso líquido de 1kg, na embalagem deverá constar informações como: nome completo do alimento e tipo, marca, data de fabricação e validade, sigla e nº registro no Ministério da Agricultura SIF. O produto deverá apresentar forma cremosa, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5°C.	Und.	6.400			

POLPA DE FRUTAS:						
39	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	8.000			
40	Polpa de Fruta Sabor Acerola: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	8.000			
41	Polpa de Fruta Sabor Caju: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	6.400			
42	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	8.000			

43	Polpa de Fruta Sabor Uva: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	9.600			
MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL						
44	Kit para Merenda Escolar – (Prato, Colher, Cumbuca e Caneca) fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° C por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	14.400			
COTA RESERVADA						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTOCÁVEIS:						
45	Achocolatado embalagem de 2 kg – Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 2 kg. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	1.040			
46	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco, fino e médio de boa qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	1.900			
47	Arroz Branco Embalagem de 5 kg – Classe longo e fino, pacotes “tipo 1”, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	3.920			

48	Biscoito Rosquinha de Coco – Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de seis meses.	UND	3.168			
49	Extrato de Tomate – Embalagem com 4,08Kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado com no mínimo 20% de substância seca e Brix entre 18 % a 20%. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto - massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	1.380			
50	Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg - classe cariocinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	7.840			
51	Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva – Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UND	2.090			

52	Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	5.880			
53	Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml -Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	CAIXA	784			
HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.						
54	Alho: alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	1.000			
55	Banana Prata: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	6.000			
56	Batata Inglesa: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões	KG	8.000			

57	Maçã: tamanho médio, acondicionadas em caixa correspondendo a 18 Kg. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	KG	4.000			
58	Mamão Formosa: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecido, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sem sujidades, sem perfurações, sem bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	KG	6.500			
59	Melancia: deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	12.000			
60	Ovos de Granja: cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	CARTELA	2.120			
61	Tomate: deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	5.000			
PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)						

62	<p>Carne Bovina em Pedaco de 1ª Qualidade - Congelada em embalagem de 3 kg - (paloma ou patinho) isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.</p>	KG	8.400			
63	<p>Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade - Congela da em embalagem de 3 kg (Patinho Moído) Carne bovina moída congelada, isenta de cartilagem, nervo e gordura deverão apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade e endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA N°105 DE 19/05/99.</p> <p>Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento.</p>	KG	8.400			
64	<p>Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa Congelado - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.</p>	KG	5.400			

65	Carne de Frango Coxinha da Asa Congelada - Embalagem de 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	3.240,00			
66	Carne Suína - Congelada (Pernil) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	4.000			
67	Frango Inteiro - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	6.000			
68	Filé de Peixe Tilapia - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	KG	4.000			
69	Peito de Frango Sem Osso - consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	KG	2.376			

PANIFICADOS: CATALÃO						
70	Biscoito de Polvilho: embalagem com 1 kg, ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Contendo informações como data de fabricação e validade. Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	2.000			
71	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.	UND	82.500			
72	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	61.770			

73	<p>Pão de Forma: Pacote com 20 unidades, embalagem íntegra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.</p>	PCT	17.720			
74	<p>Pão de Queijo: embalagem com 1 kg congelado. Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada (embalagem fechada), congelado a - 10°C a - 8°C. Contendo informações como data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura características. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 10°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo três meses de validade.</p>	KG	4.000			
75	<p>Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	92.160			

76	<p>Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	61.770			
77	<p>Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	62.440			
GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:						
78	<p>Iogurte: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.</p>	Litros	3.800			

79	<p>Queijo Muçarela 1 kg - Queijo, de 1ª qualidade, com ingredientes a base de leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	Kg	1.080			
80	<p>Leite Pasteurizado (saquinho) – produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.</p>	Litro	31.000			
81	<p>Leite UHT Integral Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.</p>	Litro	18.000			
82	<p>Manteiga: embalagem em plástico resistente, com peso líquido de 1kg, na embalagem deverá constar informações como: nome completo do alimento e tipo, marca, data de fabricação e validade, sigla e nº registro no Ministério da Agricultura SIF. O produto deverá apresentar forma cremosa, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5°C.</p>	Und.	1.600			
2.8 POLPA DE FRUTAS:						

83	<p>Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.</p>	Kg	2.000			
84	<p>Polpa de Fruta Sabor Acerola: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.</p>	Kg	2.000			
85	<p>Polpa de Fruta Sabor Caju: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.</p>	Kg	1.600			
86	<p>Polpa de Fruta Sabor Maracujá: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.</p>	Kg	2.000			

87	Polpa de Fruta Sabor Uva: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	9.600			
MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL						
88	Kit para Merenda Escolar - (Prato, Colher, Cumbuca e Caneca) fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° C por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	3.600			
COTA EXCLUSIVA						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição / especificação	Unid. de medida	Quantidade		Preço médio	Total Estimado
89	Açafrão embalagem de 1 kg - Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	2.000			
90	Achocolatado em Pó Diet - Embalagem com 210g - Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% De Cacau - Sem adição de açúcar. Ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Data de validade mínima seis meses.	UND	1.300			
91	Adoçante - Embalagem de 80 ml - Adoçante à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	80 ml	1.280			
92	Amendoim - Pacote de 500g - descascado, classe miúdo, tipo1- Acondicionado em pacote de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UND	3.484			

93	Amido de Milho – Embalagem de 1 kg - Isento de irregularidades, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	KG	4.800			
94	Azeite de Oliva Extra-virgem – Embalagem com 500ml - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1.750			
95	Biscoito água e sal de 400gr - De boa qualidade, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	13.600			
96	Biscoito de Maisena com 400 g - De boa qualidade, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos de má qualidade, de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	20.000			
97	Caldo de Galinha – Tempero – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	KG	1.800			
98	Caldo de Carne – Tempero – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	KG	1.800			
99	Cereal Infantil de arroz – Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	UND	1.900			

100	Cereal Infantil Multi Cereais - Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega	400 g	1.900			
101	Coco Ralado - Embalagem com 1 kg - Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferente da sua composição normal. Embalagem atóxica, com capacidade para 1 kg e contendo número do registro do órgão competente.	Kg	1.960			
102	Farinha de Mandioca - Pacote 1 kg - Fabricada a partir de matérias primas limpa isentas de matéria terrosa, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada e lavada. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	4.800			
103	Farinha de Trigo - Embalagem de 1 Kg - Farinha de Trigo Embalagem 1 Kg, 100% puro, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 8 meses na data da entrega.	KG	20.790			
104	Feijão Preto - Embalagem com 01 Kg - classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, transparente, reforçada, íntegra e com informações nutricionais. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	KG	9.900			
105	Fermento Químico - Unidade 250g - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA e validade de 6 meses na data da entrega.	UND	3.168			
106	Fubá de Milho - Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3800			
107	Gelatina Diet Sabores: abacaxi, morango, cereja, framboesa. Embalagem: caixa com 12g à 15g data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	UND	1.584			

108	Leite a Base de Soja - Embalagem com 800g - é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem integra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 04 meses a partir da entrega.	UND	800			
109	Leite em Pó para Crianças Menores de 01 ano - Embalagem com 800 g - leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem integra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses.	UND	1.200			
110	Leite sem Lactose - Embalagem tetra pack com 01 litro - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 04 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	UND	3.888			
111	Macarrão tipo padre nosso - Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10.400			

112	Macarrão tipo parafuso – Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	23.522			
113	Margarina embalagem 1 kg - Mínimo de 60% de lipídios, embalagem intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	UND	8.000			
114	Milho de Canjica Amarela – Embalagem com 500 g - Grãos selecionados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UND	3.000			
115	Milho de Pipoca - Embalagem com 500g - na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UND	8.000			
116	Sal Refinado Iodado - Embalagem contendo 1 kg – na embalagem deverão constar data de fabricações, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	8.000			
117	Trigo para Quibe – Embalagem com 500 g - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra, constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega	UND	3.000			
118	Vinagre Branco – Embalagem com 750 ml – isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico	UND	5.346			

	com tampa inviolável, hermeticamente fechado.					
HORTIFRUTIGRANJEIROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.						
119	Abacaxi: peça de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	PEÇA	9720			
120	Abóbora Cabotiá: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.400			
121	Abóbora Verde: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.400			
122	Alface: fresca, sem irregularidades, pé íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira qualidade, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	PÉS	10.000			
123	Banana da Terra: em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	4.000			
124	Batata Doce: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	4.000			

125	Beterraba: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	KG	10.800			
126	Cará: tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	10.250			
127	Cebola: tipo branca, de boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 5 a 20Kg (conforme solicitado), com validade semanal.	KG	22.000			
128	Cenoura: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	20.600			
129	Cheiro Verde: sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	FEIXES	5.000			
130	Chuchu: tamanho médio, casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	KG	10.500			
131	Couve: sem irregularidades, feixe íntegro e intacto com no mínimo 6 folhas, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	FEIXES	9.200			
132	Inhame: produto de boa qualidade e sem defeitos como: rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típico do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	8.000			

133	Laranja: Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	20.000			
134	Limão Taiti: casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecido, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de sujidades e insetos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	6.000			
135	Mandioca: produto embalado e armazenado em embalagem resistente, descascado e congelado, isento de irregularidades, sem manchas, com aspectos e características de origem do produto.	KG	5.000			
136	Manga: consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos grau de amadurecimento médio, sem manchas, rachaduras, sem perfurações, sabor e odor característicos.	KG	8.000			
137	Milho Verde: deverá apresentar consistência e características normais do produto, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado. Produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado, fresco.	ATILHO	11.600			
138	Quiabo: frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.	KG	6.400			
139	Repolho Verde: fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	20.000			
140	Salsicha tipo Hot Dog - Deverá apresentar odor e cor característicos, textura firme, acondicionado em embalagem íntegra, sendo adequado	KG	8.000			

	e resistente com rotulagem contendo peso e tipo, data de validade, endereço e com registro de Inspeção Animal.					
PANIFICADOS: DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE						
141	Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.	UND	20.000			
142	Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.	UND	30.000			

143	<p>Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	50.000			
144	<p>Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	30.000			
145	<p>Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	20.000			

PANIFICADOS: DISTRITO PIRES BELO:					
146	<p>Pão Careca: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Pão doce, tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de cinco dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	32.800		
147	<p>Pão de Batata: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	32.800		

148	<p>Pão Francês: produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	30.000			
149	<p>Pão Mandi: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	29.780			
150	<p>Rosca Caseira: ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de três dias a contar no ato da entrega.</p>	UND	18.000			

GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:						
151	Leite UHT Desnatado Longa Vida - Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até seis meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	Litro	648		3	1.944,00
POLPA DE FRUTAS:						
152	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	6.000			
153	Polpa de Fruta Sabor Laranja: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	7.000			
154	Polpa de Fruta Sabor Morango: polpa de fruta congelada, 100% natural, produto pasteurizado, em embalagem de 1kg, sem conservantes INS211 e INS 223, não alcoólico e não fermentado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, e deverá apresentar a ficha técnica original assinada pelo responsável técnico ou cópia autenticada assinada.	Kg	5.000			
POLPA DE FRUTAS:						
155	Embalagem Reforçada - Embalagem de plástico transparente reforçado para distribuição de gêneros alimentícia tamanho 50x80x08 pacotes pacote de um quilo contendo dezessete unidades em cada.	Kg	800			

156	Embalagem 5 kg - Embalagem de plástico transparente de cinco quilos para armazenar gêneros alimentícios embalagem com unidades 100 unidades.	Kg	2.000			
157	Embalagem 10 kg - Embalagem de plástico transparente de dez quilos contendo 70 unidades em cada pacote.	Kg	2.000			
158	Caixa Branca para Transporte de Carnes com Tampa - Capacidade: 130 Litros, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 40 cm.	Caixa	30			
159	Touca Descartável Embalagem com 100 Unidades - Confeccionada em não tecido (Tnt) Hidrofóbico e 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Média elasticidade, fácil Ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda Ultrassônica. - Tamanho Único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Unissex e cor branca.	Pacote	800			
160	Avental de Silicone Tamanho 1,20 x 0,70 - Avental de segurança confeccionado em silicone incolor do tipo frontal.	UND	400			
161	Luvas Descartáveis - Caixa com 30 pares - Luva descartável polietileno, desenvolvida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho Único. A luva descartável polietileno descarpack é indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados.	Caixa	600			

Declaramos que,

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, serviço de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Temos capacidade técnico-operacional para fornecimento dos Produtos para os quais apresentamos nossa proposta.

Prazo de entrega

Prazo de garantia do produto (quando houver)

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

_____ - __, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(com carimbo da empresa)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Catalão.

PODERES: A quem confere amplos e irrestritos poderes especialmente para representar a outorgante nos atos e fatos necessários do PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 DA SECRETARIA SOLICITANTE DE CATALÃO, conferindo-lhe ainda poderes especiais para assinar documentos, requerer credenciamento, apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem com ou sem reserva de poderes.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 06/2018 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços para eventual Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº., com sede na....., na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr., Secretário Municipal de, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº e do RG., residente e domiciliado à

..... Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**, publicada em ___/___/2018, processo administrativo nº **2017035521**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Federal 6.360 de 23 de setembro de 1976, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1.A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de ___/___/2018**, do qual passa a

fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

2.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

2.1.O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelada para Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 06/2018 e seus Anexos.

2.2.A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

3.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

3.2.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

3.2.1.A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

3.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Solicitante de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRODUTOS, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

4.1.Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Fundo Municipal de Educação, mediante a assinatura e publicação da Ata de

Registro de Preços, cujo prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez), de forma parcelada, mediante apresentação de requisição/solicitação de produtos devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2. Da entrega:

4.2.1. As entregas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares conforme consta no Termo de Referência.

4.2.2. As entregas e descarregamentos dos produtos serão em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúteis e Carnes Polpa Semanal e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares

4.2.3. A entrega dos produtos deverá acontecer imediatamente, a contar do Empenho, devendo a Licitante Vencedora - Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos produtos, obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e o local dos produtos deverá ser determinado pelo setor competente da Secretaria Solicitante de Catalão- GO.

4.2.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação do produto, a quantidade, marca, a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o endereço.

4.2.5. Os produtos serão entregues à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser requisitados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Solicitante de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e com as especificações mínimas exigidas no subitem 6.3 do Termo de Referência.

4.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- i.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações e aferição da qualidade e quantidade;
 - ii.** Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- 4.4.** Todas as despesas decorrentes dos produtos, como tributos, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da Empresa contratada.
- 4.5.** Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 10(dez) dias úteis de sua entrega.
- 4.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.
- 4.7.** Obrigatoriamente os produtos prestados serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.
- 4.8.** Quando dos produtos prestados pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.
- 4.9.** Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a Empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.
- 4.10.** As empresas vencedoras deverão cumprir rigorosamente os horários programados pela Secretaria Solicitante de Catalão para entrega dos itens licitados.
- 4.11.** As empresas deverão permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Secretaria Solicitante de Catalão, com a finalidade de avaliar as condições de

armazenagem dos materiais e dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

4.12. As quantidades produtos solicitadas serão realizadas nos endereços e horários indicados na Ordens de Fornecimento.

4.13. Na hipótese de ocorrer a entrega dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os a mão de obra imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.

4.14. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e preparo, observado a sua qualidade e asseio do profissional.

4.15. Os produtos deverão ser entregues a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

4.16. A não entrega dos produtos do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente a entrega do produtos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Solicitante de Catalão, juntamente com as ordem de fornecimento emitidas pela Secretaria Solicitante de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

5.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecidos será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

5.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Secretaria Solicitante de Catalão conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

5.6.. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Prestadora de produtos deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.7. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03					

6. CLCÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 582/2017.

6.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Secretaria Solicitante de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

6.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- e.** 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - f.** Por razão de interesse público; ou
 - g.** A pedido do fornecedor.

7.CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

7.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem entregues, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

8.CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação de Catalão - GO, conforme o Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018.

9.CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

9.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- I.** Realizar com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- II.** Comunicar imediatamente e por escrita a Secretaria Solicitante de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- IV.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

- V. Comunicar a Secretaria Solicitante de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- VI. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

9.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- III. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- IV. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VI. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- VII. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- VIII. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- IX. Emitir requisição dos produtos Solicitados para entrega.

9.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- III. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- IV. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VI. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

- VII.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- VIII.** Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- I.** Pela Secretaria Solicitante de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- II.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- III.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Solicitante de Catalão;
- IV.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- V.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- VI.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- VII.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Solicitante de Catalão;
- VIII.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- IX.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

10.2. Pela Detentora quando:

- I.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

10.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de produtos pela contratante.

10.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Solicitante de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante

formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

10.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria Solicitante de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 582/2017 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem

por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretaria Solicitante de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- III. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- IV. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- V. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.2.As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.3.A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12.4.A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12.5.Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Solicitante.
- II.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 282/2017, as seguintes obrigações:
 - a.** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b.** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - c.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - d.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
 - e.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - f.** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os produtos a outro(s)

órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. As quantidades totais estimadas pelo órgão participante são as abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2...						
VALOR GLOBAL R\$						

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 582/2017 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo **Edital do Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Participante

Órgão Participante

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

ANEXO V. MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

“O presente parcelada Aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), firmado entre o _____, e a empresa _____ na forma e condições abaixo especificadas.”

O CATALÃO – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede administrativa na, nº -, CEP....., Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Gestor, Sr.,,, portadora do CI/RR nº - e do CPF nº, residente e domiciliada na Rua nº, Apt. - Bairro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede/endereço na, Estado de, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº e da CI/RG nº, residente e domiciliado(a) na, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes: , e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede sito à,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., denominada **CONTRATADA**, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão Presencial - SRP Nº 06/2018, Processo nº 2017035521, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Gestor do Poder Executivo, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal, vinculação e casos omissos: O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o Nº 06/2018, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor _____ em ____ de _____ de 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2017035521, estando às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93(subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- I. A CONTRATADA, por este instrumento contratual, deverá fornecer a CONTRATANTE os produtos contratados, nos termos da Ata de Registro

de Preços e conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 06/2018 e seus anexos, e da Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Produtos	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1					
2					
3					
4					
5...					
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

I. Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria Solicitante, **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança a esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de apresentação de Notas Fiscais, estas deverão ser emitidas em nome da Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e de regularidade perante a

Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado pela taxa diária de 0,02% da data de vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,02%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, na seguinte dotação:

PROJETO DE ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- I. O presente contrato terá vigência de ___ (____) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em __/__/201__, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Havendo mútuo interesse, o contrato decorrente de cada parcela de compra poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o contrato original tenha sido, obrigatoriamente, assinado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- I. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS:

- I. Os acréscimos dos produtos contratados que porventura venham a ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao

limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO:

- I. Na hipótese de aumento geral de preços dos produtos contratados, durante a vigência do contrato e no curso do seu produtos, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, considerando, ainda, os preços vigentes praticados no mercado para a entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- I. As entregas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares conforme consta no Termo de Referência.
- II. As entregas e descarregamentos dos produtos serão em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúteis e Carnes Polpa Semanal e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares
- III. A entrega dos produtos deverá acontecer imediatamente, a contar do Empenho, devendo a Licitante Vencedora - Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos produtos, obedecendo a

devida ordem cronológica dos empenhos e o local dos produtos deverá ser determinado pelo setor competente da Secretaria Solicitante de Catalão- GO.

- IV.** Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação do produto, a quantidade, marca, a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o endereço.
- V.** Os produtos serão entregues à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser requisitados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Solicitante de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e com as especificações mínimas exigidas no subitem 6.3 do Termo de Referência.
- VI.** O recebimento dos produtos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Solicitante.
- VII.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los imediatamente, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o produtos, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- VIII.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação.
- IX.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado.
- X.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do produtos ora contratado.

- XI.** Fica expressamente proibido a entrega dos produtos para órgãos não pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Catalão.
- XII.** Fica vedado o substabelecimento dos produtos contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Solicitante de Catalão. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRODUTOS E RECEBIMENTO:

- I.** Os produtos deverão ser entregues a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Solicitante de Catalão, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de para realização dos produtos será imediato, de forma parcelada, mediante apresentação de requisição/solicitação de PRODUTOS devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos discriminados neste pacto deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, a descrição dos produtos prestados, os valores unitários, a quantidade, o valor total, bem como as demais exigências legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias, para a quantidade inicial desejada, contadas do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O restante dos produtos deverá ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante de Catalão.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os produtos entregues serão inspecionados no momento da sua realização e se a qualidade e as particularizações dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, será solicitada pela Secretaria Solicitante de Catalão para que faça a substituição e/ou adequações, da mão de obra sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Os produtos, objeto deste pacto contratual, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis a sua natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor

responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pela CONTRATADA, imediatamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas neste Instrumento e no respectivo Edital e anexos, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca e correlatos.

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos serão entregues da seguinte forma:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

PARÁGRAFO NONO - O recebimento definitivo do objeto deste Instrumento não exime a CONTRATADA de ser responsabilizada, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos produtos para o local solicitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Qualquer transtorno sofrido pelos produtos, ocasionada pelo transporte, não acarretará ônus para Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do equipamento até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante deste pacto sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

- I.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- IV.** Devolver o produto caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição;
- V.** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

- I.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- II.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo dois dias, o produto com avarias ou defeitos;
- V.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- IX.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- X.** Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas vigentes. Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do contrato;
- XI.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a realização dos produtos, podendo para isso:
 - a. Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento dos produtos licitados ficará a cargo da Secretaria Solicitante de Catalão, ficando designado como Gestora do Contrato, o Sra. CATARINA NARCISO PIRES, ou na ausência ou impedimento desta a Sra. FERNANDA CORREA MARIANO, conforme Portaria nº 056/2017, sendo responsável pela fiscalização e o acompanhamento do mesmo, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, notadamente os aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

- I. As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Secretaria Solicitante de Catalão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- i. multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;
 - ii. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;
 - iii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - iv. Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

- i. Das sanções estabelecidas no parágrafo primeiro, incisos I, II e III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;
- ii. Da sanção estabelecida no parágrafo primeiro, inciso IV, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na concretização dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto e incisos poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de produtos anterior ou futuro.

PARÁGRAFO OITAVO - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

- I. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo CONTRATANTE, pelos motivos e na forma e consequência prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato poderá ser:

- i. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

- ii. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- iii. Judicial, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar dos produtos licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual pelo motivo descrito no parágrafo terceiro não gerará, a quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

- I. Caso a CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

- I. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo os motivos elencados no Parágrafo Vigésimo da Cláusula Décima, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

- I. Caberá a CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá, ainda, a CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (site internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o **Foro da Cidade de Catalão - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Catalão - GO, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG

ANEXO VI.
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018.
(Nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na cidade de _____, Estado _____ à _____, n° _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA não ter recebido do Município de _____ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

4.(Assinatura do Responsável)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

AO
MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
(NOME DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o produtos do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

ANEXO VIII.
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
(Nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital acima citado, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em produtos perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
(Nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO X.
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018.
(Nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, n° _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)